



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00302/2018-PMV TP Nº 003/2018

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO
OBJETO A “CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 2
SALAS PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE SÃO
MIGUEL”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA
G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.072.330/0001-79 com sede à Av. Justo Chermont, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Ângela Lima da Silva, brasileira, portadora do C.P.F. nº 674.918.472-34 e do RG nº. 3002103 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.584/0001-02, estabelecida à Avenida Polidório Coelho, nº 723, Bairro Taíra, município de Bragança/PA, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00302/2018-PMV QUE TEM COMO OBJETO A “CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 2 SALAS PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para execução dos serviços 180 (Cento e Oitenta) dias, isto é, de 25 de Abril de 2022 a 22 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta prorrogação está justificada pela empresa, pelas necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Viseu e tem o aval do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, conforme parecer por ele emitido, anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

5.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para alteração de prazo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00302/2018-PMV, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 22 de abril de 2022.

ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34

Assinado de forma
digital por ANGELA LIMA
DA SILVA:67491847234
Dados: 2022.04.22
09:00:55 -03'00'

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2022.04.22 10:06:35 -03'00'

CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

G C N
CONSTRUTOR
A
EIRELI:067895
84000102

Assinado de
forma digital por
G C N
CONSTRUTORA
EIRELI:06789584
000102

G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 06.789.584/0001-02
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____